



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 314 de 30 de novembro de 1979.

Autoriza Despesa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílios, bem como realizar despesas, quer sejam do orçamento corrente, como do capital, até o limite das Dotações Orçamentárias e eventuais créditos suplementares, abertos no exercício.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração